



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2015

PROCESSO Nº 018/2015

O Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de Minas Gerais – CRECI/4ª Região, com sede na Rua dos Carijós, 244/10º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, por intermédio da sua Presidência, de acordo com suas atribuições e com o disposto na Lei nº 8.666/93, torna público o presente edital de Chamamento Público, com vistas à realização de consulta pública ao mercado, para identificação de ofertas aptas ao atendimento do interesse administrativo, conforme as condições abaixo especificadas:

1 – DO OBJETO

Futura contratação de profissional para ministrar o Curso de Avaliação Imobiliária, na modalidade de ensino presencial.

2 – DA JUSTIFICATIVA

Nos termos da Resolução COFECI nº 1.066/2007, que estabeleceu nova regulamentação para o funcionamento do Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários, poderá inscrever-se no CNAI o Corretor de Imóveis possuidor do Certificado de Conclusão de Curso de Avaliação Imobiliária.

Já o anexo VII, do Ato Normativo nº 001/2011, dispõe que poderão ofertar o Curso de Avaliação de Imóveis, além das instituições de ensino que atendam aos requisitos nele estabelecidos, os Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis das várias jurisdições.

Assim, tencionando o CRECI/MG ofertar o referido curso, justifica-se a contratação de profissional habilitado para ministrá-lo.

3 – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – O Curso de Avaliação Imobiliária deverá ser ministrado na modalidade de ensino presencial.

3.2 – O Curso de Avaliação de Imóveis deverá ter carga horária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

3.3 – Os conteúdos curriculares necessários à constituição pelo aluno das competências e habilidades profissionais requeridas para o curso devem apresentar-se consubstanciados numa matriz curricular que contemple a dimensão conceitual (teorias, conceitos e informações), atitudinal (valores e atitudes que constituem o agir – ético da profissão de corretor de imóveis) e o procedimental, devendo encerrar o seguinte conteúdo programático mínimo:

A – Histórico da avaliação de imóveis no Brasil.

B – Normas da ABNT da série 14653.

C – Resolução COFECI nº 1.066/2007.

D – O Corretor de Imóveis avaliador e a ética Profissional.

E – A metodologia de avaliação e valor de mercado.

F – Imóveis urbanos e imóveis rurais.

G – Valor de compra e venda e valor de locação ou arrendamento.

H – Roteiro, conteúdo mínimo e apresentação do Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica (PTAM).

I – O PTAM em perícias nos processos judiciais.

J – Honorários do Corretor de Imóveis para emissão do PTAM.

K – Trabalhos dirigidos, com a elaboração de PTAM de, no mínimo, quatro tipos de imóveis diferentes.



3.3.1 – Caso o conteúdo programático seja mais extenso que o mínimo exigido, a carga horária deverá ter acréscimo proporcional e compatível com o seu conteúdo.

3.4 – O material pedagógico deverá constituir-se, no mínimo, de livro e/ou apostila contemplando todo o conteúdo programático, com impressão gráfica, não sendo aceita qualidade reprográfica – xerox ou similar, e deverá ser fornecido pelo profissional contratado.

3.5 – Deverá ser fornecido aos participantes, pelo profissional contratado, coffee break, com os seguintes itens mínimos: café, suco natural, refrigerantes, pão de queijo, croissant, bolos e pães.

3.6 – Os espaços destinados para a realização dos cursos, na Capital e no interior, deverão ser apropriados e custeados pelo profissional contratado, assim como todos os equipamentos a serem utilizados, como projetor multimídia, tela de projeção e microfones, dentre outros.

3.7 – O profissional contratado deverá arcar com suas despesas pessoais relativas a deslocamento, hospedagem e alimentação, quando os cursos forem ministrados fora da Capital Mineira.

3.8 – O CRECI/MG responsabilizar-se-á pela ampla divulgação do curso em todo o estado de Minas Gerais, através de jornais, news letter e outros veículos de comunicação que julgar convenientes.

3.9 – O CRECI/MG indicará as localidades nas quais serão realizados os cursos.

3.10 – O CRECI/MG expedirá os Certificados de Conclusão de Curso de Avaliação Imobiliária, para fins de inscrição no CNAI – Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários.

4 – DO PREÇO

4.1 – A contratação terá custo zero para o CRECI/MG.

4.2 – A remuneração do profissional advirá dos valores concernentes à taxa de participação no Curso de Avaliação Imobiliária, a qual não poderá ser superior a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por participante e será recebida diretamente por ele dos candidatos interessados.

5 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 – Poderão participar deste chamamento público todos os Corretores de Imóveis:

6.1.1 – Inscritos nos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis das várias jurisdições.

6.1.2 – Inscritos no CNAI – Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários há, no mínimo, 02 (dois) anos.

6.2 – Não poderão participar os Corretores de Imóveis:

6.2.1 – Ocupantes de cargo efetivo, comissionado e de assessoramento dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, bem como Diretores e Conselheiros efetivos.

6.2.2 – Em processo de insolvência civil.

6.2.3 – Impedidos de licitar e contratar com a União, consoante dispõem o artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002 e o artigo 28, do Decreto nº 5.450/2005.

6.2.4 – Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2.5 – Que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CRECI/MG.

7 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 – A proposta deverá conter:

7.1.1 – A descrição detalhada dos serviços ofertados, com o conteúdo programático.

7.1.2 – O projeto político-pedagógico, o qual deverá contemplar, no mínimo:

A – Objetivos gerais e específicos do curso.

B – Matriz curricular, com carga horária estabelecida para o curso.



C – Metodologia de avaliação do processo de aprendizagem do aluno, especificando os critérios necessários para fins de promoção e obtenção do certificado de conclusão do curso.

D – Descrição dos recursos e materiais didáticos a serem utilizados no curso.

E – Modelos de registro de controle de frequência dos alunos.

F – Perfil de conclusão do profissional que está formando.

G – Cópia de autorização formal e prévia dos detentores dos direitos autorais do material pedagógico, ou contrato de cessão e uso específico entre as partes (se for o caso).

H – Declaração de que o material pedagógico a ser utilizado é de sua autoria (conforme o caso).

7.1.3 – O plano do Curso de Avaliação de Imóveis, com os itens abaixo especificados:

A – Requisitos de acesso ou de entrada – explicitação das competências e bases que os candidatos ao curso deverão ter constituído previamente.

B – Perfil profissional de conclusão – representado pelo conjunto das competências profissionais gerais e das competências específicas do curso.

C – Organização curricular – representada pela identificação e pela especificação dos componentes pedagógicos no desenvolvimento do curso e qualificações nele previstas: hierarquização das disciplinas e conjuntos de situações de aprendizagem.

D – Critérios de avaliação – entendida esta como verificação contínua e efetiva da apropriação de competências, incluindo a definição de processos e instrumentos, com aprovação em avaliação presencial obrigatória, com aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades curriculares.

E – Instalações e equipamentos.

7.2 – Além da proposta, os interessados deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório:

7.2.1 – Certidão de registro de pessoa física emitida pelo CRECI da jurisdição do domicílio do profissional, certificando que sua inscrição está ativa e regular.

7.2.2 – Comprovante de inscrição no CNAI – Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários há, no mínimo, dois anos.

7.2.3 – Comprovante de inscrição do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

8 – DO LOCAL E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 – A proposta e os documentos relacionados nos subitens 7.2.1 a 7.2.3 deverão ser entregues na sede do CRECI/MG, localizada na Rua dos Carijós, 244/10º andar, Centro, CEP. 30120-060, Belo Horizonte/MG, no período compreendido entre os dias 16.03.2015 e 20.03.2015, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, dentro de envelope, lacrado, contendo as seguintes informações em seu anverso:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2015

PROCESSO Nº 018/2015

Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de Minas Gerais – CRECI/4ª Região

IDENTIFICAÇÃO (nome, endereço, fone/fax, e-mail).

8.2 – Não serão aceitos documentos enviados por fax ou por correio eletrônico.

8.3 – O envelope, quando enviado por via postal ou equivalente (serviços especializados de entrega, transportadoras, etc.), somente será considerado se der entrada no Setor de Protocolo do CRECI/MG até às 17h00min do dia 20.03.2015, independentemente do dia e horário da postagem ou da remessa.

9 – DOS PROCEDIMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 – Existindo mais de um potencial interessado em ofertar a aludida prestação de serviços ao CRECI/MG, será realizado procedimento licitatório para a contratação pretendida.



9.2 – A identificação de apenas um interessado em ofertar a prestação dos serviços na forma pretendida pelo CRECI/MG será utilizada como justificativa para contratação direta, atendendo-se às disposições da Lei nº 8.666/93.

10 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado desta consulta pública ao mercado será publicado no Diário Oficial da União e no site do CRECI/MG: www.crecimg.gov.br

11 – DAS INFORMAÇÕES

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3271.6044 – ramal 123. A íntegra deste edital ficará disponível no sítio do Órgão: www.crecimg.gov.br

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2015.

PAULO JOSÉ VIEIRA TAVARES
Presidente do CRECI/MG